



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

DECRETO nº. 010, de 22 de Janeiro de 2020.

**CANCELA O TURNO
ÚNICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o turno único municipal instituído pelo Decreto nº 311/2019.

Art. 2º. Ficam revogados os decretos nº 008/2020 e nº 009/2020.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 22 de Janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

DANIEL GORSKI,
Prefeito.